SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026 – PRAZO INDETERMINADO

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1590/2024, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): PSO - Motorista

Unidade: Sesc Caxias

Cidade/Estado: Caxias/MA

Número de vaga (s): 01 vaga, com formação de cadastro de reserva.

Pré-requisitos:
- Ensino Médio Completo.
- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria “D”.
- Experiência mínima de 01 (um) ano como motorista de veículos de transporte de passageiros e/ou cargas.
- Disponibilidade para viagens, quando necessário.

Observação: Em razão da composição da frota institucional e da possibilidade de remanejamento e rodízio entre condutores, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D constitui requisito indispensável para o exercício do cargo. O motorista poderá ser designado para conduzir quaisquer veículos pertencentes ao Sesc/MA, incluindo veículos de passeio, utilitários, veículos com carroceria e veículos destinados ao transporte de passageiros, bem como atuar em diferentes unidades operacionais, conforme a necessidade do serviço.

Atribuições gerais do cargo: Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais, aplicando conhecimentos técnicos e experiências, seguindo as normas e procedimentos internos do Sesc/MA e demais diretrizes, orientações do serviço, de forma a garantir o transporte de pessoas e cargas com segurança; Manobrar veículos em pátios, garagens e estacionamentos, auxiliando no embarque e desembarque dos usuários, aplicando as normas e procedimentos adequados de segurança preventiva, de forma a garantir com segurança o manuseio dos veículos e transporte das pessoas; Realizar o transporte e entrega de cargas, executando, orientando e auxiliando no carregamento e descarregamento, atendendo às necessidades dos serviços; Realizar verificações e manutenções básicas, verificando diariamente o abastecimento e as condições mecânicas em geral do veículo sob sua responsabilidade e informando à chefia imediata a necessidade de reparos; Zelar pela conservação e segurança do veículo sob sua responsabilidade, guardando-o nos locais designados pela instituição e realizando, quando necessário, limpeza e lavagem; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

Carga Horária: 44 horas semanais.

Salário (bruto): R$ 2.300,56 (Dois mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos).

Benefícios: Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com a sua participação financeira), Refeição subsidiada, Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Seguro de vida em grupo e cartão Sesc, que permite usufruir dos serviços do Sesc nas áreas de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, por meio do acesso as suas Unidades Operacionais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:
a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Empregados do Sesc/MA, que tenham interesse na participação do processo seletivo externo, devem possuir enquadramento salarial compatível com a vaga pretendida, observando que somente poderão participar candidatos cujo salário atual seja igual ou inferior ao da vaga ou que, pertencendo ao mesmo grupo salarial da vaga, possam ser enquadrados na faixa salarial correspondente, conforme as normas internas da Instituição. Não será permitida movimentação funcional que implique redução da remuneração do empregado.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. As pessoas com deficiência poderão participar deste processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. A contratação observará a ordem de classificação, as necessidades da Instituição e a legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todas as informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis exclusivamente no site do Sesc no Maranhão: **www.sescma.com.br**.

3.2. As inscrições estarão abertas de **28 a 30/10/2026**, com encerramento às **16h30** do dia **30/10/2026**, conforme o cronograma deste processo seletivo, podendo o período ser prorrogado, a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, por meio do site do Sesc no Maranhão, no período indicado no cronograma deste processo seletivo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site **www.sescma.com.br**, clicar em “Trabalhe Conosco”, localizar a vaga de seu interesse e seguir as orientações apresentadas na plataforma.

3.5. No primeiro acesso, o candidato deverá criar uma conta selecionando a opção “Cadastre-se” e preencher corretamente todos os dados solicitados.

3.6. Após criar a conta, o candidato deverá acessar a plataforma pela opção “Entrar”, utilizando o login e a senha cadastrados.

3.7. Para concluir a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o currículo eletrônico, informando seus dados pessoais, escolaridade, experiências profissionais, cursos de qualificação e aperfeiçoamento e demais informações solicitadas na plataforma.

3.8. O preenchimento e a atualização das informações do currículo eletrônico são de responsabilidade do candidato. Durante a entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo, especialmente aquelas relacionadas à escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a vaga.

3.9. Da efetivação da inscrição

3.9.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, preferencialmente arroz e feijão, que serão destinados ao Programa Sesc Mesa Brasil[1].

3.9.2. Os alimentos deverão ser entregues na recepção da Unidade Sesc Caxias, localizada na Praça Cândido Mendes, nº 1131 - Centro em Caxias/MA, das 8h às 17h, no período de **28/10/2026 a 30/10/2026.**

3.9.3. Após a conclusão da inscrição na plataforma, será gerado um Código de Inscrição e um QR Code. O candidato deverá apresentar um desses registros no momento da entrega dos alimentos para identificação e validação da inscrição.

3.9.4. A entrega dos alimentos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro por ele autorizado.

3.9.5. Após a confirmação da entrega dos alimentos, a inscrição será registrada como efetivada na plataforma, e essa informação ficará disponível para consulta pelo candidato.

3.9.6. A realização da inscrição eletrônica, sem a entrega dos alimentos dentro do período, local e horário estabelecidos neste documento, não será suficiente para efetivar a inscrição. Nesse caso, o candidato não poderá participar das etapas subsequentes do processo seletivo.

3.10. Das responsabilidades do candidato

3.10.1. O candidato é responsável por fornecer informações corretas, completas e atualizadas durante a inscrição e por acompanhar as informações e eventuais atualizações do processo seletivo exclusivamente pelo site **www.sescma.com.br**.

3.10.2. O Sesc no Maranhão não se responsabiliza por inscrições não concluídas ou não efetivadas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão com a internet, indisponibilidade de equipamentos ou outros fatores externos que impeçam a conclusão do procedimento.

3.10.3. Recomenda-se que o candidato não deixe a inscrição e a entrega dos alimentos para os últimos dias ou horários do período estabelecido, a fim de evitar eventuais imprevistos.

3.11. Da proteção de dados pessoais

3.11.1. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato durante o processo seletivo serão tratados pelo Sesc no Maranhão em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e utilizados para as finalidades relacionadas à realização e à gestão do processo seletivo, observadas as bases legais e demais disposições aplicáveis.

[1] O Programa Sesc Mesa Brasil é a rede nacional de bancos de alimentos privados, com o objetivo de combate a fome e ao desperdício de alimentos. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, o programa atende à necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.12. Da pessoa com deficiência e do atendimento diferenciado

3.12.1. A pessoa com deficiência que desejar declarar essa condição deverá informá-la no momento da inscrição e anexar, na plataforma de inscrição, o respectivo laudo médico comprobatório, observadas as orientações, os requisitos e o prazo estabelecidos neste Descritivo.

3.12.2. O laudo médico deverá ser emitido nos últimos 12 (doze) meses e conter informações que permitam identificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável, observados os demais requisitos estabelecidos neste Descritivo.

3.12.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado durante qualquer etapa do processo seletivo deverá informar essa necessidade no momento da inscrição, por meio do campo específico disponibilizado na plataforma.

3.12.4. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pelo Sesc no Maranhão e, quando possível, atendidas de acordo com as características da etapa, os recursos disponíveis e critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.13. Das condições para participação

3.13.1. A participação no processo seletivo estará condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos para a vaga e ao cumprimento das orientações e procedimentos previstos neste documento.

3.13.2. O candidato que fornecer declaração ou informação falsa, inexata ou incompleta, ou que deixar de atender aos requisitos estabelecidos para a vaga, poderá ser excluído do processo seletivo a qualquer momento, inclusive após sua participação em etapas anteriores, caso a irregularidade seja identificada posteriormente.

3.13.3. O Sesc no Maranhão poderá realizar as verificações e diligências necessárias para confirmar a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4. ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular é de caráter eliminatório.

4.2. Esta etapa tem como objetivo analisar as informações registradas no currículo eletrônico (plataforma de inscrição) e verificar se o candidato atende aos pré-requisitos e demais requisitos estabelecidos para a vaga, conforme descrito neste processo seletivo.

4.3. Nesta etapa, a pontuação será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	Ensino Médio Completo	5 pontos	5,0 pontos
2	Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria “D”.	5 pontos	5,0 pontos
3	Experiência profissional como Motorista.	5 pontos por semestre	25 pontos
4	Experiência profissional como Motorista no transporte de passageiros.	5 pontos por semestre	50 pontos
5	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.	5 pontos (mínimo de 50 horas)	5 pontos
6	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional relacionados a trânsito, direção defensiva, primeiros socorros, atendimento ao público, relações humanas, mecânica básica e/ou segurança viária.	2 pontos (mínimo de 20 horas por certificado/ limitado a 5 certificados)	10 pontos
		TOTAL	**100 pontos**

4.4. O candidato deverá apresentar ao selecionador, na etapa de entrevista, os documentos que comprovem sua escolaridade e experiência profissional.

4.5. A ausência de comprovação de qualquer um dos pré-requisitos, estabelecidos no *ITEM 1 – Informações sobre a vaga*, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.6. Para fins de pontuação dos critérios de avaliação dos itens 3 e 4, o mesmo período de experiência profissional não poderá ser pontuado simultaneamente nos dois itens. A experiência profissional como Motorista no transporte de passageiros será pontuada exclusivamente no item 4, não sendo computada novamente para fins de pontuação do item 3.

4.7. Para fins de pontuação do item 3, considera-se experiência profissional como Motorista aquela decorrente do exercício de atividades profissionais que tenham como atribuição principal a condução de veículos automotores, compatíveis com a função objeto deste processo seletivo.

4.8. Considera-se experiência em transporte de passageiros (item 4 do quadro dos critérios de avaliação da análise curricular) aquela exercida em ônibus, micro-ônibus, vans, transporte escolar, transporte institucional, fretamento, turismo, transporte coletivo urbano ou atividades correlatas devidamente comprovadas.

4.9. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.10. A pontuação desta etapa não irá integrar, para fins de classificação, a média final de cada candidato.

4.11. O Sesc reserva-se o direito de classificar, na etapa de análise curricular, os **50 (cinquenta) primeiros candidatos com a maior pontuação**. Em caso de empate na última colocação, o Sesc poderá, mediante decisão previamente definida para o respectivo processo seletivo e considerando a viabilidade operacional da etapa, aplicar o critério de maior pontuação no item referente à experiência profissional ou classificar todos os candidatos empatados na última colocação.

4.12. O resultado da análise curricular/ convocação para a prova de conhecimentos será divulgado no site do Sesc/MA, disponível em **www.sescma.com.br**, na área ***Trabalhe Conosco***, na página destinada à divulgação deste processo seletivo.

5. PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova de conhecimentos será realizada conforme o cronograma, com duração de 3 (três) horas. O local e o horário serão divulgados no site do Sesc no Maranhão **(www.sescma.com.br)**, na área ***Trabalhe Conosco***, na página destinada à divulgação deste processo seletivo.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de prova após o horário de início da prova.

5.3. Para o cargo de **PSO - Motorista**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática e Específicos da área, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Objetiva: questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	05	4,0	20,0
	Matemática	05	4,0	20,0
	Conhecimento Específico	15	4,0	60,0
			TOTAL	**100,0**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de textos. Coerência e coesão. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Ortografia. Pontuação. Regras de acentuação.
Matemática
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números naturais, inteiros e decimais. Frações e operações básicas. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Unidades de medida de comprimento, massa, capacidade e tempo. Conversão de unidades de medida. Média aritmética simples. Resolução de problemas envolvendo situações do cotidiano e atividades relacionadas ao cargo de motorista, incluindo

cálculos de distância, tempo, velocidade, consumo de combustível, quilometragem e gastos.
Conhecimentos Específicos
Legislação de Trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – CTB); Normas gerais de circulação e sinalização de trânsito; Direção defensiva; Primeiros socorros; Mecânica básica e manutenção preventiva de veículos; Segurança no transporte de passageiros e cargas; Meio ambiente e cidadania no trânsito.

5.4. A prova de conhecimentos será composta de 25 (vinte e cinco) questões, sendo que cada questão valerá 4,0 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

5.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser realizada, a critério do Sesc, a redução da nota mínima de 70 (setenta) pontos para 60 (sessenta) pontos, a fim de ampliar a concorrência.

5.8. O resultado da prova de conhecimentos/ convocação para a prova prática e entrevista será divulgado no site do Sesc/MA, disponível em **www.sescma.com.br**, na área ***Trabalhe Conosco***, na página destinada à divulgação deste processo seletivo.

6. REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

6.1. A convocação para a prova prática e entrevista, contendo a data, o horário e o local de realização para cada candidato, estará disponível no site do Sesc/MA, em **www.sescma.com.br**, na área ***Trabalhe Conosco***, e será realizada conforme as informações estabelecidas no documento de divulgação.

6.2. As etapas de prova prática e entrevista serão conduzidas por representantes da área requisitante e da área de Gestão de Pessoas do Sesc/MA.

6.3. As etapas de prova prática e entrevista serão realizadas na mesma data e de forma sequencial, sendo a entrevista aplicada imediatamente após a conclusão da prova prática. A realização conjunta das etapas atende à necessidade operacional do processo seletivo e não altera os critérios de aprovação, pontuação mínima e eliminação previstos neste descritivo. Será considerado habilitado apenas o candidato que atender aos requisitos estabelecidos em todas as etapas do processo seletivo.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática e da entrevista, no dia e horário estabelecidos na convocação, munido de documento oficial de identificação com foto, para fins de identificação.

6.5. O candidato que não comparecer às etapas de prova prática e entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.6. O resultado da prova prática e entrevista/ Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc/MA, disponível em **www.sescma.com.br**, na área ***Trabalhe Conosco***, na página destinada à divulgação deste processo seletivo.

7. PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática consistirá na demonstração prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

7.2. Serão convocados para a etapa de prova prática os **15 (quinze) primeiros candidatos** com as maiores pontuações, desde que aprovados na etapa de prova de conhecimentos.

7.3. Em caso de empate na pontuação final da prova de conhecimentos, para fins de definição dos 15 (quinze) primeiros candidatos convocados para a prova prática, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

b) Maior nota na prova de conhecimentos em língua portuguesa;
c) Maior nota na prova de conhecimentos em matemática.

7.4. O tempo de realização da prova prática será divulgado na convocação.

7.5. A nota mínima para que o candidato seja aprovado na prova prática e permaneça no processo seletivo é de 70 (setenta) pontos.

7.6. A prova prática terá caráter **eliminatório e classificatório**, com pontuação atribuída a cada critério, totalizando 100 pontos, conforme detalhado no quadro abaixo:

Critérios de Avaliação da Prova Prática – Motorista		
CRITÉRIOS	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Inspeção e preparação do veículo	Realiza a inspeção prévia dos principais itens de segurança e condições de funcionamento; verifica pneus, iluminação, espelhos, equipamentos obrigatórios e demais elementos indicados para o veículo; identifica anormalidades que possam comprometer a segurança.	10 pontos
Preparação para condução	Ajusta banco e espelhos retrovisores; utiliza corretamente o cinto de segurança; demonstra domínio dos principais comandos e instrumentos; inicia a movimentação somente após assegurar condições adequadas de segurança.	5 pontos
Domínio e controle do veículo	Controla adequadamente direção, aceleração e frenagem; utiliza corretamente câmbio e embreagem, quando aplicáveis; realiza arrancadas, paradas e retomadas de forma suave e segura; mantém controle e estabilidade do veículo.	15 pontos
Posicionamento e circulação na via	Mantém posicionamento adequado na faixa; realiza conversões e mudanças de direção corretamente; utiliza os indicadores de direção; mantém trajetória compatível com as características da via e do veículo.	10 pontos
Distância e segurança na circulação	Mantém distância frontal e lateral segura; antecipa situações de risco; considera a presença de pedestres, motociclistas, ciclistas, veículos e obstáculos; adapta a condução às condições de tráfego e da via.	10 pontos
Cumprimento das normas de trânsito	Observa sinalização vertical, horizontal e semafórica; respeita regras de preferência, circulação, parada e estacionamento; observa limites de velocidade e demais normas aplicáveis à condução.	15 pontos
Execução de manobras	Executa de forma segura e controlada as manobras previstas na prova, incluindo marcha à ré, conversões, contorno de obstáculos e demais manobras compatíveis com o veículo.	10 pontos
Estacionamento	Posiciona e estaciona o veículo corretamente no local determinado; controla adequadamente direção e velocidade; mantém distância segura dos obstáculos; conclui a manobra sem necessidade de intervenção do examinador.	8 pontos
Parada e partida em aclive	Realiza parada e retomada da marcha em aclive, quando prevista, mantendo o controle do veículo e utilizando técnica adequada, sem deslocamento involuntário que comprometa a segurança.	5 pontos
Condução defensiva e transporte seguro de passageiros	Adota comportamento preventivo; identifica e antecipa riscos; evita acelerações, frenagens e manobras desnecessariamente bruscas; conduz considerando o conforto e a segurança dos passageiros e demais usuários da via.	7 pontos
Uso adequado e conservação do veículo	Utiliza corretamente os comandos e equipamentos; demonstra cuidado durante a condução e manobras; evita procedimentos que possam causar desgaste ou danos desnecessários ao veículo.	3 pontos
Procedimentos de encerramento	Realiza a parada e imobilização final de forma segura; posiciona adequadamente o veículo e executa os procedimentos determinados para encerramento da prova.	2 pontos
	TOTAL	**100,0**

8. ENTREVISTA

8.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na entrevista será eliminado.

8.3. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.4. **Na etapa de Entrevista**, quando aplicável, o candidato deverá apresentar ao selecionador a documentação abaixo:
a) Comprovação de experiência profissional: CTPS, Contratos de trabalhos e/ou declarações.
b) Comprovação de escolaridade: certificados de formação escolar, qualificações e capacitações relevantes para a ocupação do cargo e registro no Conselho de Classe (nível superior, quando aplicável).

8.5. **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** A comprovação de experiência profissional deverá ser realizada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico ou digital, contrato de prestação de serviços ou declaração emitida pela empresa ou instituição contratante, contendo a identificação da pessoa jurídica (incluindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ), a identificação do responsável pela emissão, o período de atuação e a descrição das atividades desenvolvidas.

8.5.1. A CTPS Digital deverá ser apresentada por meio do documento ou arquivo disponibilizado na plataforma oficial, contendo as informações necessárias para comprovação do vínculo profissional.

8.5.2. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal ou responsável autorizado da empresa ou instituição contratante, sendo aceita assinatura física ou assinatura eletrônica/digital que possibilite a validação de sua autenticidade.

8.5.3. No caso de vínculo em Regime Estatutário, deverá ser apresentada declaração do órgão ou entidade competente que comprove o vínculo e contenha a descrição das atividades desenvolvidas.

8.6. Não serão aceitos como comprovação de experiência profissional:
a) Estágio Obrigatório, tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
b) Estágio Não Obrigatório ou Extracurricular;
c) atividades desenvolvidas a título de TRABALHO VOLUNTÁRIO.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para fins de classificação, a média final de cada candidato será calculada considerando as notas obtidas nas etapas do processo seletivo, não sendo considerada a pontuação obtida na etapa de análise curricular. A média final será obtida pela soma das notas das etapas consideradas, dividida pelo número de etapas realizadas.

9.2. Após a conclusão de todas as etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma média final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior nota na prova de conhecimentos;
b) Maior nota na prova prática;
c) Maior nota na entrevista;
d) Maior tempo de experiência profissional comprovada como Motorista no transporte de passageiros;
e) Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;

10. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados dentro do limite de vagas ofertadas ou em cadastro de reserva, com média igual ou superior a 70 (setenta) pontos, poderão ser convocados para admissão durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme ordem de classificação e

necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc, por igual período.

10.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

10.3. A convocação e a admissão de candidatos estarão condicionadas à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, observada a ordem de classificação e a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e a ordem de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do candidato aprovado no processo seletivo dependerá da aptidão nos exames médicos admissionais, destinados à avaliação de sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT, bem como da apresentação da documentação solicitada.

11.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, no momento da admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessários.

11.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não cabendo ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível ao Sesc realizar a convocação em razão da falta de atualização cadastral.

11.4. O candidato que, após ser convocado, não comparecer à Unidade Operacional indicada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação, será automaticamente eliminado do processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição, telegrama, carta registrada ou carta entregue ao candidato mediante recibo.

11.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar a vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, com a ordem de classificação preservada. Caso não aceite a contratação por prazo determinado, a mesma ordem de classificação do processo seletivo será mantida, sem qualquer prejuízo ao candidato.

11.6. O candidato convocado que não aceitar a ocupação da vaga efetiva deverá assinar termo de desistência, sendo automaticamente excluído da relação de candidatos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não podendo alegar desconhecimento, sendo também de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site **www.sescma.com.br.**

12.2. Qualquer pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas, Unidade Sesc Administração, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação. O candidato deve informar o número do processo seletivo em que está participando e enviar a solicitação durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h). O prazo para resposta será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da solicitação. **É responsabilidade do candidato enviar suas dúvidas pelos meios corretos mencionados acima.**

12.2.1. Não sendo apresentado pedido de esclarecimento no prazo estabelecido, presume-se que o candidato possui ciência das informações disponibilizadas no documento, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das regras nele previstas.

12.3. Caberá ao Sesc no Maranhão divulgar o resultado conclusivo do processo seletivo, contendo a relação nominal dos candidatos e a respectiva ordem de classificação, no site **www.sescma.com.br.**

12.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar este processo seletivo ou alterar as datas e etapas previstas, em qualquer fase em que se encontre, ainda que imotivadamente.

12.5. Todas as informações acerca deste processo seletivo serão devidamente divulgadas no site **www.sescma.com.br**.

12.6. Não será permitida a entrada de candidatos nas dependências do Sesc para realização das etapas presenciais do processo seletivo trajando roupas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como roupas de banho, peças excessivamente informais ou similares.

12.7. O Sesc esclarece que é uma instituição privada, sem fins lucrativos, que adota procedimentos próprios de recrutamento e seleção para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, fundamentados em regulamentos internos e princípios de integridade.

12.8. O Sesc, por se tratar de instituição privada, adota procedimentos próprios de recrutamento e seleção, não estando prevista a divulgação de exemplares de provas, gabaritos, notas individuais ou outros materiais de avaliação, salvo quando definido pela Instituição. Os procedimentos e documentos relacionados aos processos seletivos permanecem disponíveis para análise dos órgãos competentes de fiscalização e auditoria.

12.9. As informações referentes às avaliações serão exclusivamente aquelas previstas neste Descritivo.

12.10. O(a) contratado(a) poderá ser relotado(a) para outra Unidade Operacional do Sesc e/ou transferido(a) para outra localidade no Estado do Maranhão, conforme necessidade institucional, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão será responsável pela interpretação e solução dos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA		
ETAPA	**PERÍODO**	**HORÁRIO/OBS**
Divulgação do processo seletivo	21 a 30/10/2026	--
Inscrição on-line (Preenchimento dos dados e geração do QR Code)	28 a 30/10/2026	Sem restrição de horário nos dias 28 e 29/10. Encerramento às 16h30 do dia 30/10/2026.
Entrega dos alimentos para efetivação da inscrição (Apresentação do QR Code e entrega de 2kg de alimentos)	28 a 30/10/2026	8h às 17h, diariamente.
Análise Curricular	03 a 09/11/2026	--
Resultado da análise curricular/ Convocação para prova de conhecimentos	10/11/2026	A partir das 16h
Prova de conhecimentos	13/11/2026	Local e horário divulgados na convocação.
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para prova prática e entrevista	18/11/2026	A partir das 16h
Prova prática e Entrevista	01 a 03/12/2026	Dia, horário e local para cada candidato será definido na convocação.
Resultado final	15/12/2026	A partir das 16h.

São Luís, 21 de outubro de 2026.

Maurício Aragão Feijó
Presidente do Conselho Regional do Sesc/MA